

LEI MUNICIPAL Nº 839, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO
CLUBE ATLÉTICO BOCAMATENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE
ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso
IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública ao CLUBE ATLÉTICO
BOCAMATENSE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos,
inscrito no CNPJ sob o nº 10.534.240/0001-20, com sede à Rua Pedro Vieira
da Graça, nº 169, Centro, CEP. 57680-000, Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,
ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021.**

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOCA DA MATA, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO
QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

REGISTRADA E ARQUIVADA.

EM, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete